



Assunto: Nomeação de ROC para a ECALMA. Submissão à Assembleia Municipal.

Proposta Nº 531-2018 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que:

- Nos termos do artigo 9.º, alínea c) dos Estatutos da ECALMA - Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., faz parte dos órgãos sociais o Fiscal Único.
- O mandato do Fiscal Único é de quatro anos, coincidente com o mandato dos titulares dos órgãos autárquicos, podendo ser renovado consecutivamente até 3 vezes.
- O Conselho de Administração da ECALMA, diligenciou a recolha de proposta de honorários e condições de exercício como Revisor Oficial de Contas para funções de Fiscal Único da ECALMA, no mandato autárquico de 2017/2021.
- Este cargo tem sido desempenhado pela Sociedade JMNBST – Consultores, Lda. Sr. Nuno Borges, a qual o Sr. Nuno Borges integra, sendo que a proposta de honorários apresentada mantém o valor igual ao mandato anterior, no montante de 8.400,00 euros (oito mil e quatrocentos euros) anuais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- O Conselho de Administração da ECALMA deliberou, em 24 de abril do corrente ano, aprovar a proposta apresentada, conforme ata junta em anexo e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.
- Nos termos do n.º 2, do artigo 19.º dos Estatutos da ECALMA - Empresa de Estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 25.º, e n.º 3, do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, é da competência da Assembleia Municipal de Almada a designação do Fiscal Único daquela Empresa, sob proposta da Câmara Municipal.

Nestes termos, e ao abrigo do supra aludido enquadramento legal e estatutário, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar propor a nomeação do Sr. Nuno Borges, Revisor Oficial de Contas inscrito na respetiva Ordem dos Revisores oficiais de Contas com o número 1533, para exercício das funções de Fiscal único da ECALMA – Empresa de estacionamento e Circulação de Almada, EM, S.A., durante o mandato autárquico de 2017/2021;



2. Sob condição de aprovação do previsto no número anterior, submeter aquela proposta de nomeação à aprovação da Assembleia Municipal de Almada.